



MUNICÍPIO DE MUTUM - MG
CNPJ 18.348.086/0001-03
Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000
Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601
E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

COMPOSIÇÃO DO BDI

| | |
|--|------------------|
| PREFEITURA: MUNICÍPIO DE MUTUM - MG | FOLHA Nº: 1 |
| OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG | DATA: 30/10/2024 |
| LOCAL: RUA DOM CAVATI, 391 | |
| REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SISTEMA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS REFERENCIAIS DE MINAS GERAIS - SEINFRA-MG / DER-MG - S I C O R - M G - REGIÃO | |
| CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS: | 80,00% |
| SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%): | 3,00% |

BDI

| TIPO DE OBRA: | OBRA DE EDIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|--------------------|-----------|----------|------------|--------|------------|--------|
| Itens | Siglas | % Adotado | Situação | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil | |
| Administração Central | AC | 5,00% | - | 3,00% | 4,00% | 5,50% | |
| Seguro e Garantia | SG | 0,80% | - | 0,80% | 0,80% | 1,00% | |
| Risco | R | 1,27% | - | 0,97% | 1,27% | 1,27% | |
| Despesas Financeiras | DF | 1,23% | - | 0,59% | 1,23% | 1,39% | |
| Lucro | L | 8,00% | - | 6,16% | 7,40% | 8,96% | |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% | - | 3,65% | 3,65% | 3,65% | |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 2,40% | - | 0,00% | 2,50% | 5,00% | |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 0,00% | - | 0,00% | 4,50% | 4,50% | |
| COM ou SEM desoneração: | SEM | BDI PAD | 24,60% | OK | 20,34% | 22,12% | 25,00% |

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 80%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

VIVÊNCIO SATHLER NUNES PEREIRA
Engenheiro Civil Responsável Técnico
CREA-MG 176.231

CLAUDINEI CLEMENTE DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUM - MG